



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1823

PROJETO DE LEI Nº 80/88

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade do Departamento de Finanças, um crédito na importância de Cz\$ 27.340.000,00 (vinte e sete milhões, trezentos e quarenta mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

SEC. E CORPO LEGISLATIVO

01.01 3120 01010012.001 - Material de Consumo. Cz\$ 300.000,00

01.01 3132 01010012.001 - Outr. Serv. Encargos.. 300.000,00

ASSESSORIA PLANEJAMENTO E JURÍDICA

02.02 3132 03070212.003 - Outr. Serv. Encargos.. 40.000,00

DIRETORIA ADMINISTRAÇÃO E DEP.

03.01 3120 03070212.003 - Material de Consumo. 200.000,00

DIRETORIA FINANÇAS E DEP.

04.01 3120 03080322.003 - Material de Consumo. 200.000,00

04.01 3132 03080322.003 - Outr. Serv. Encargos.. 400.000,00

SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

04.02 3132 03080302.003 - Outr. Serv. Encargos.. 700.000,00

EDUCAÇÃO/CULTURA - CONSERVATÓRIO

05.03 3120 08482472.003 - Material de Consumo. 600.000,00

05.03 3132 08482472.003 - Outr. Serv. Encargos.. 500.000,00

05.03 3231 08482472.005 - Subvenções Sociais.. 1.000.000,00

EDUCAÇÃO/CULTURA - BIBLIOTECA

05.04 4120 08422471.001 - Equip. Mat. Permanente 300.000,00

SETOR DE ESPORTES

05.05 3132 08422232.003 - Outr. Serv. Encargos.. 200.000,00

SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL

05.07 3120 15814862.003 - Material de Consumo. 500.000,00

SEÇÃO OBRAS E CADASTRO E DEP.

06.01 3120 03070212.003 - Material de Consumo. 500.000,00

SETOR DE PAVIMENTAÇÃO

06.02 3120 10585752.003 - Material de Consumo. 500.000,00

06.02 3132 10585752.003 - Outr. Serv. Encargos



02
f

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



S.E.R.M.

06.03 3120 16885342.007 - Material de Consumo.Cz\$ 600.000,00

RECURSO SUP.P/GABINETE PREFEITO

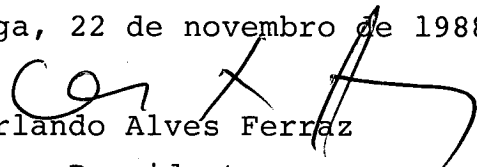
07.01 3132 10603272.003 - Outr.Serv.Encargos.. 18.000.000,00

TOTAL.....Cz\$ 27.340.000,00

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto no -
artigo anterior, será coberto através do Excesso de Arrecada-
ção a Verificar.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de novembro de 1988.-


Orlando Alves Ferraz
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 80/88

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade do Departamento de Finanças, um crédito na importância de Cz\$ 27.340.000,00 (vinte e sete milhões, trezentos e quarenta mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

SEC. E CORPO LEGISLATIVO

01.01 3120 01010012.001 - Material de Consumo.Cz\$ 300.000,00
01.01 3132 01010012.001 - Outr.Serv.Encargos.. 300.000,00

ASSESSORIA PLANEJAMENTO E JURÍDICA

02.02 3132 03070212.003 - Outr.Serv.Encargos.. 40.000,00

DIRETORIA ADMINISTRAÇÃO E DEP.

03.01 3120 03070212.003 - Material de Consumo. 200.000,00

DIRETORIA FINANÇAS E DEP.

04.01 3120 03080322.003 - Material de Consumo. 200.000,00

04.01 3132 03080322.003 - Outr.Serv.Encargos.. 400.000,00

SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

04.02 3132 03080302.003 - Outr.Serv.Encargos.. 700.000,00

EDUCAÇÃO/CULTURA - CONSERVATÓRIO

05.03 3120 08482472.003 - Material de Consumo. 600.000,00

05.03 3132 08482472.003 - Outr.Serv.Encargos.. 500.000,00

05.03 3231 08482472.005 - Subvenções Sociais.. 1.000.000,00

EDUCAÇÃO/CULTURA - BIBLIOTECA

05.04 4120 08422471.001 - Equip.Mat.Permanente 300.000,00

SETOR DE ESPORTES

05.05 3132 08422232.003 - Outr.Serv.Encargos.. 200.000,00

SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL

05.07 3120 15814862.003 - Material de Consumo. 500.000,00

SEÇÃO OBRAS E CADASTRO E DEP.

06.01 3120 03070212.003 - Material de Consumo. 500.000,00

SETOR DE PAVIMENTAÇÃO

06.02 3120 10585752.003 - Material de Consumo. 500.000,00

06.02 3132 10585752.003 - Outr.Serv.Encargos.. 2.500.000,00

04
4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

S.E.R.M.

06.03 3120 16885342.007 - Material de Consumo.Cz\$ 600.000,00
RECURSO SUP.P/GABINETE PREFEITO
07.01 3132 10603272.003 - Outr.Serv.Encargos.. 18.000.000,00
TOTAL.....Cz\$ 27.340.000,00

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no -
artigo anterior, será coberto através do Excesso de Arrecada-
ção a Verificar.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de novembro de 1.988.

- FAUSTO VICTORELLI
Prefeito Municipal

*A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 22 de 11/01/88 de 1988*

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 22 de 11 de 1988

Presidente

*A Comissão de Finanças, Orçamento e
Emprego, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 22 de 11/01/88 de 1988*

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 22 de 11 de 1988

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

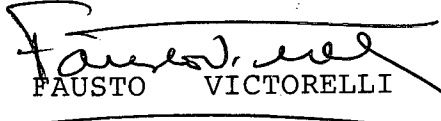
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com o presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Edilidade, para apreciação dos nobres senhores vereadores, o Projeto de Lei que visa a abertura de crédito suplementar no valor de Cz\$ 27.340.000,00, necessário para reforçar dotações para atender, se possível até o final do ano, - despesas como: pagamento de energia elétrica (CESP), telefone (TELESP), patrulheiro mirins, diárias e reembolsos de viagens, última parcela da revisão dos DIPAMS, aluguel xerox - da Câmara e Prefeitura, lavagem de roupas, impressos, materiais de escritório, aquisição de coleção de livros, selos, cartões de Natal, materiais de limpeza, peças de veículos, subvenção para a banda, gêneros alimentícios para as creches, - e outras mais.

Na certeza de que o Projeto em tela merecerá o beneplácito dos nobres senhores vereadores, vimos requerer tramitação de urgência de que trata o Artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

No ensejo, reiteramos os protestos de alta consideração e estima.


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

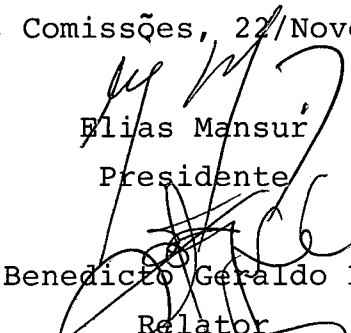


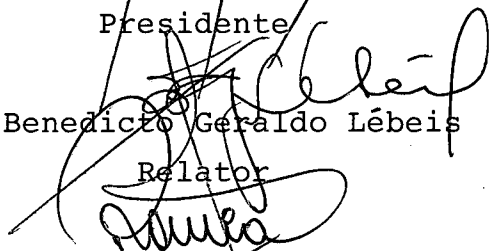
PARECER Nº

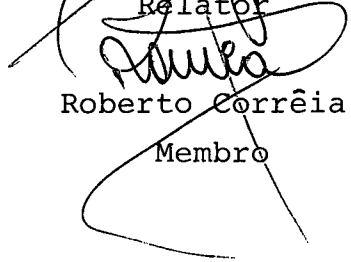
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 80/88, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito suplementar na importância de Cz\$ 27.340.000,00, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 22/Novembro/1988.-


Elias Mansur
Presidente


Benedicto Geraldo Lêbeis
Relator


Roberto Corrêia
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

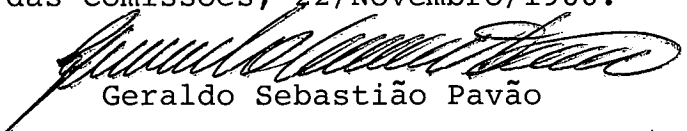


PARECER Nº

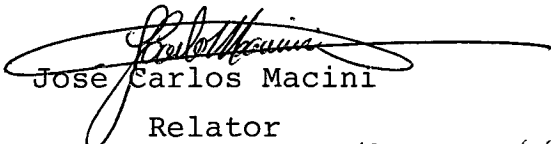
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 80/88, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito suplementar na importância de Cz\$ 27.340.000,00, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.


Sala das Comissões, 22/Novembro/1988.-


Geraldo Sebastião Pavão

Presidente


José Carlos Macini

Relator


Angélico Berretta

Angélico Berretta

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.920/88 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade do Departamento de Finanças, um crédito na importância de Cz\$ 27.340.000,00 (vinte e sete milhões, trezentos e quarenta mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

SEC. E CORPO LEGISLATIVO

01.01 3120 01010012.001 - Material de Consumo.Cz\$ 300.000,00

01.01 3132 01010012.001 - Outr.Serv.Encargos.. 300.000,00

ASSESSORIA PLANEJAMENTO E JURÍDICA

02.02 3132 03070212.003 - Outr.Serv.Encargos.. 40.000,00

DIRETORIA ADMINISTRAÇÃO E DEP.

03.01 3120 03070212.003 - Material de Consumo. 200.000,00

DIRETORIA FINANÇAS E DEP.

04.01 3120 03080322.003 - Material de Consumo. 200.000,00

04.01 3132 03080322.003 - Outr.Serv.Encargos.. 400.000,00

SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

04.02 3132 03080302.003 - Outr.Serv.Encargos.. 700.000,00

EDUCAÇÃO/CULTURA - CONSERVATÓRIO

05.03 3120 08482472.003 - Material de Consumo. 600.000,00

05.03 3132 08482472.003 - Outr.Serv.Encargos.. 500.000,00

05.03 3231 08482472.005 - Subvenções Sociais.. 1.000.000,00

EDUCAÇÃO/CULTURA - BIBLIOTECA

05.04 4120 08422471.001 - Equip.Mat.Permanente 300.000,00

SETOR DE ESPORTES

05.05 3132 08422232.003 - Outr.Serv.Encargos.. 200.000,00

SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL

05.07 3120 15814862.003 - Material de Consumo. 500.000,00

SEÇÃO OBRAS E CADASTRO E DEP.

06.01 3120 03070212.003 - Material de Consumo. 500.000,00

SETOR DE PAVIMENTAÇÃO

06.02 3120 10585752.003 - Material de Consumo. 500.000,00

06.02 3132 10585752.003 - Outr.Serv.Encargos.. 2.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

S.E.R.M.

06.03 3120 16885342.007 - Material de Consumo.Cz\$ 600.000,00

RECURSO SUP.P/GABINETE PREFEITO


07.01 3132 10603272.003 - Outr.Serv.Encargos.. 18.000.000,00

TOTAL.....Cz\$ 27.340.000,00

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no -
artigo anterior, será coberto através do Excesso de Arrecada-
ção a Verificar.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de novembro de 1.988.


- FAUSTO VICTORELLI
- Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Diretor do Departamento de Administração